**MENSAGEM Nº 008/2023** 

**ASSUNTO:** Encaminha Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a promover

suplementação no Orçamento Municipal para o exercício em curso"

**DATA:** 07/03/2023

Ao Ilustríssimo Senhor

Mauro Brasilino da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Paraopeba

Nesta

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação deste nobre Parlamento, o Projeto de Lei anexo que tem como propósito a inclusão de recursos para execução orçamentária no exercício em curso, obtidos pelo superávit de fonte proveniente de transferências financeiras voluntárias efetivadas pelo Governo Estadual, por meio de resoluções de autoria da Secretaria de Estado da Saúde, concedidas no transcorrer de exercícios anteriores.

Assim sendo, o Projeto de Lei levado à apreciação desta Casa Legislativa, tem como propósito maior o incremento das atividades de competência do mencionado Programa de Governo que, por sua vez, tem por objetivo o desenvolvimento de ações voltadas para a promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde da população. Podemos dizer que o incremento em tela atingirá praticamente todas ações voltadas diretamente ao atendimento à população, senão vejamos: atenção primária à saúde em primeiro plano; atendimento odontológico; locomoção de pacientes para tratamento de saúde em outras cidades, no caso aquisição de ambulâncias; vigilância sanitária e vigilância epidemiológica.

A suplementação orçamentária solicitada está devidamente amparada pela Lei Federal nº 4320/64, especificamente pelos artigos 40, 41, inciso I e 43 parágrafo 1°, inciso I, somados ao resultado

1

patrimonial do exercício de 2.022, no que se diz respeito ao superávit da fonte de 1.55-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, alterada para 1.621.000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual, conforme demonstra o relatório contábil anexado.

Diante das razões expostas, solicito que o projeto anexo seja apreciado e votado por esta Augusta Casa Legislativa, em regime de **urgência**, designando-se, se for o caso, uma reunião extraordinária para tal mister, no que apresento à V. Sa. e aos demais Edis, os meus sinceros votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aroldo Costa Melo Prefeito Municipal

Márcia dos Anjos Ferreira Lopes Secretária Municipal de Saúde

Edmo Cláudio Eugênio Franco Secretário Municipal de Fazenda

## PROJETO DE LEI Nº 008/2023

"Autoriza o Executivo Municipal a promover suplementação no Orçamento Municipal, para o exercício em curso"

A Câmara Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover suplementações de dotações orçamentárias destinadas ao financiamento das despesas necessárias ao desenvolvimento do Programa de Governo 0130 – Operacionalização do Sistema Único de Saúde, integrante do Orçamento Municipal aprovado para o exercício em curso pela Lei Municipal nº 3.042, de 09 de dezembro de 2.022, até o valor de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no *caput* do artigo 1º, ficam utilizados como recursos parte do superávit obtido no Balanço Patrimonial do exercício próximo passado, da Fonte de Recursos 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual, no mesmo valor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 07 de março de 2.023.

Aroldo Costa Melo Prefeito Municipal

Márcia dos Anjos Ferreira Lopes Secretária Municipal de Saúde

Edmo Cláudio Eugênio Franco Secretário Municipal de Fazenda